

Lei nº 98

João Carneiro

autoriza varias despesas no exercicio de 1951

O Camera Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar no exercicio de 1951, as seguintes despesas, que correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente:

- a) - Aquisição de móveis e utensílios para os repartidos  
município 7.000,00
- b) - Subvenção a Conferência de S. Vicente 4.000,00
- c) - Aquisição de instrumentos de música 5.000,00
- d) - Aquisição de móveis e utensílios para as Es.  
das Ruas 6.000,00
- e) - Aquisição de livros para a Biblioteca mun.  
municipal 2.000,00
- f) - Subvenção ao Colégio São Geraldo 6.000,00
- g) - Conservação de logradouros públicos 80.000,00
- h) - Construção e conservação de estradas e pontes 165.000,00
- i) - Subvenção a Banda de música 6.000,00
- j) - Vãa o serviço de água 35.000,00

Art. 2º - A presente lei considera-se em vigor desde 1º de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Reprogam-se as disposições em contrário, ficando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e fazerem cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Carmo do Paranaíba, 19 de junho de 1951.

João Luiz de Carneiro  
Prefeito Municipal  
Luiza Oliveira  
Secretaria